



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.493

DATA: 26 de abril de 2.012.

SÚMULA: Denomina de Centro de Esporte e Lazer Tomaz Edison de Andrade Vieira o próprio público constituído pelo calçadão localizado na Avenida Guaratuba, compreendido entre a Avenida Pescaça e a Rua Coronel Alexandre Mafra.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de **CENTRO DE ESPORTE E LAZER TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA** o próprio público constituído pelo calçadão localizado na Avenida Guaratuba, compreendido entre a Avenida Pescaça e a Rua Coronel Alexandre Mafra, no bairro Piçarras.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2.012.


EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PUBLICADO
Jornal Oficial de Guaratuba